CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA

- Estado do Espírito Santo -

RESOLUÇÃO Nº 03/99

Dispõe sobre PRORROGAÇÃO de prazo da outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Montanha, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º *- Fica PRORROGADO até o dia 20 de junho de 1999, o prazo da Comissão parlamentar de Inquérito criada através da Resolução nº 02/99, para apurar as denúncias de irregularidades praticadas pelo ex-presidente Sr.* ***T*** [redacted] ***J*** [redacted] ***S*** [redacted]

Art. 2º *- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º *- Revogadas às disposições em contrário.*

Montanha-ES, 15 de Abril de 1999

Clemides Pereira Aroeira
Presidente